



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 263/2002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.002.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.003”

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei Nº. 034/2002.

Artigo 1º. – O Orçamento Geral do Município de Novais, para o exercício financeiro de 2.003, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 2º. – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

| | | |
|-------------------|---|-------------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES..... | R\$ 4.685.500,00 |
| 1100.00.00 | Receita Tributária..... | R\$ 283.000,00 |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial..... | R\$ 18.500,00 |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços..... | R\$ 65.000,00 |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes..... | R\$ 4.242.000,00 |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes..... | R\$ 77.000,00 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL..... | R\$ 390.000,00 |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens..... | R\$ 50.000,00 |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital..... | R\$ 340.000,00 |
| | SUB-TOTAL DA RECEITA..... | R\$ 5.075.500,00 |
| 9700.00.00 | Dedução da Receita para Formação do FUNDEF..... | R\$ (-) 475.500,00 |
| | TOTAL DA RECEITA..... | R\$ 4.600.000,00 |

Artigo 3º. – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

049



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LFI Nº.263/2002.

| 1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO: | | |
|--|------------------------------|-------------------------|
| 01 | Legislativa..... | R\$ 180.000,00 |
| 04 | Administração..... | R\$ 621.000,00 |
| 08 | Assistência Social..... | R\$ 352.000,00 |
| 10 | Saúde..... | R\$ 600.000,00 |
| 12 | Educação..... | R\$ 1.531.000,00 |
| 13 | Cultura..... | R\$ 5.000,00 |
| 15 | Urbanismo..... | R\$ 605.000,00 |
| 17 | Saneamento..... | R\$ 162.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental..... | R\$ 15.000,00 |
| 20 | Agricultura..... | R\$ 50.000,00 |
| 25 | Energia..... | R\$ 10.000,00 |
| 26 | Transporte..... | R\$ 230.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer..... | R\$ 89.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais..... | R\$ 100.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência..... | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES..... | | R\$ 4.600.000,00 |

| 2. POR SUB-FUNÇÕES: | | |
|--|--|-------------------------|
| 031 | Ação Legislativa..... | R\$ 180.000,00 |
| 122 | Administração Geral..... | R\$ 551.000,00 |
| 123 | Administração Financeira..... | R\$ 70.000,00 |
| 243 | Assistência a Criança e Adolescente..... | R\$ 57.000,00 |
| 244 | Assistência Comunitária..... | R\$ 295.000,00 |
| 301 | Atenção Básica..... | R\$ 600.000,00 |
| 361 | Ensino Fundamental..... | R\$ 1.316.000,00 |
| 365 | Educação Infantil..... | R\$ 215.000,00 |
| 392 | Difusão Cultural..... | R\$ 5.000,00 |
| 451 | Infra-estrutura Urbana..... | R\$ 255.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos..... | R\$ 350.000,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano..... | R\$ 162.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental..... | R\$ 15.000,00 |
| 605 | Abastecimento..... | R\$ 50.000,00 |
| 752 | Energia Elétrica..... | R\$ 10.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário..... | R\$ 230.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário..... | R\$ 89.000,00 |
| 843 | Serviço da Dívida Interna..... | R\$ 55.000,00 |
| 846 | Outros Encargos Especiais..... | R\$ 45.000,00 |
| 99999 | Reserva de Contingência..... | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES..... | | R\$ 4.600.000,00 |



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº.263/2002.

| 3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: | | |
|---|------------------------|-------------------------|
| 01 | Poder Legislativo..... | R\$ 180.000,00 |
| 02 | Poder Executivo..... | R\$ 4.420.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS..... | | R\$ 4.600.000,00 |

Artigo 4º. - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), assim discriminado:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | | |
|--|-------------------------|-----------------------|
| 01 | Saúde..... | R\$ 600.000,00 |
| 02 | Assistência Social..... | R\$ 352.000,00 |
| TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL..... | | R\$ 952.000,00 |

Artigo 5º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2003, à:

a) – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, no limite e nos termos da legislação em vigor;

b) – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º. desta Lei, , observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

c) – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação orçamentária, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

051



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 263/2002.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.002.



VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.



MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo